



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT 19ª REGIÃO

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2022



ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

19ª REGIÃO

TRT 19: www.trt19.jus.br
escola_judicial@trt19.jus.br

ESCOLA JUDICIAL

ADMINISTRAÇÃO BIÊNIO 2021 - 2022

PRESIDENTE

Desembargador do Trabalho José Marcelo Vieira de Araújo

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR:

Desembargador do Trabalho João Leite de Arruda Alencar

DIRETORA GERAL:

Servidora Mary Lidian de Lima Ferraz

DIREÇÃO DA ESCOLA JUDICIAL:

Desembargador do Trabalho Pedro Inácio da Silva - Diretor
Juiz do Trabalho Substituto Flávio Luiz da Costa - Vice-Diretor

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Juiz do Trabalho Substituto Flávio Luiz da Costa

CONSELHO CONSULTIVO:

Desembargador do Trabalho Pedro Inácio da Silva - Diretor
Juiz do Trabalho Substituto Flávio Luiz da Costa - Vice-Diretor e
Coordenador Pedagógico
Desembargadora do Trabalho Eliane Arôxa Barreto - Representante dos
Desembargadores
Juíza do Trabalho Titular Carolina Bertrand de Oliveira
- Representante da AMATRA XIX
Maristela Pellenz Casado - Representante da Secretaria da Escola Judicial
Marcus Paulo Veríssimo de Souza - Representante da Secretaria de Gestão de
Pessoas

EQUIPES DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

SECRETÁRIA

Servidora Maristela Pellenz Casado

NÚCLEO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Servidor André Henrique de Lima Antunes

SETOR DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Servidora Teresa Luísa Rodrigues de Alencar

Servidora Viviane Rodrigues Maia Nobre

SETOR DE BIBLIOTECA

Servidora Sandra Regina Oliveira Salazar

SETOR DE ESTÁGIO

NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO

SEÇÃO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Servidora Soraya Santa Rosa de Medeiros Carvalho

Servidora Viviane Rodrigues Maia Nobre

SEÇÃO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Servidora Adriana Maria Felix de Freitas Carneiro

Servidora Ivanilda Menezes Vasconcelos Vieira

SETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Servidora Maristela Pellenz Casado

Sumário

| | | |
|------|--|----|
| 1. | APRESENTAÇÃO..... | 5 |
| 2. | RESPONSABILIDADE..... | 6 |
| 3. | OBJETIVOS..... | 6 |
| 3.1. | Geral..... | 6 |
| 3.2. | Específicos..... | 6 |
| 4. | JUSTIFICATIVA..... | 7 |
| 5. | DA ESTRUTURAÇÃO DO PLANO..... | 7 |
| 6. | PÚBLICO-ALVO | 9 |
| 7. | PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS NORTEADORES..... | 9 |
| 8. | METODOLOGIA DAS AÇÕES FORMATIVAS..... | 10 |
| 9. | SUPORTES PEDAGÓGICOS E RECURSOS VISUAIS..... | 11 |
| 10. | CORPO DOCENTE..... | 11 |
| 11. | PARCERIAS..... | 12 |
| 12. | AVALIAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS..... | 12 |
| 13. | CERTIFICAÇÃO..... | 14 |
| 14. | RESULTADOS ESPERADOS..... | 15 |
| 15. | FATORES DE RISCO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO..... | 15 |
| 16. | PRODUTO PRINCIPAL DESTE PLANO..... | 16 |
| 17. | ÁREAS ENVOLVIDAS..... | 16 |
| 18. | ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA..... | 16 |
| 19. | BASE LEGAL | 17 |
| 20. | REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA | 17 |
| 21. | ANEXO - PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2018..... | 19 |

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2022

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Capacitação do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região tem por finalidade promover a formação e o aperfeiçoamento dos magistrados e servidores do referido órgão, tendo em vista as necessidades surgidas como consequência das transformações impostas pelo desenvolvimento da sociedade.

Foram consideradas para a elaboração deste plano, as diretrizes gerais para a formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores contidas em atos normativos de órgãos superiores, bem como deste Regional, entre eles: as Resoluções nºs. 001/2008, 003/2009 e 18/2015 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho - ENAMAT; as Resoluções nºs. 159/2012 e 192/2014 e 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (PLS), a Lei 11.416/2006, as Portarias Conjuntas nºs. 001 e 003/2007 do STF, o Ato nº. 117/2016 do TRT19, Resoluções nºs 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT (disputas de interesses), Resolução 246/2018 (que alterou a 192/2014) e o Ato nº 101/2019 do TRT19, Resolução CSJT nº 320/2021 (LIBRAS).

Vale ressaltar que as ações formativas constantes deste instrumento poderão ser realizadas nas modalidades presencial, semipresencial, telepresencial (ao vivo) ou a distância, devendo abranger a formação de servidores para o exercício de atividades de gestão e assessoramento e a formação geral e específica de magistrados e servidores para um bom desempenho no desenvolvimento de suas atribuições.

É importante destacar que o presente plano foi elaborado num momento que apresenta limite orçamentário e retorno as atividades presenciais de forma gradual em decorrência da Pandemia provocada pelo Novo Corona Vírus e que, em razão disso, as ações de capacitação foram priorizadas e direcionadas às áreas de maior necessidade de aperfeiçoamento.

As ações de capacitação aqui apresentadas compreendem as ações de formação e aperfeiçoamento de curta duração (atualização), as ações de qualificação e as que

possuem caráter obrigatório em decorrência de exigência legal como é o caso do Programa de Reciclagem Anual para Agentes de Segurança, Programa de Desenvolvimento Gerencial, Programa de Gestão por Competências deste Tribunal, Programa de Logística Sustentável, Acessibilidade, Plano de Capacitação da Tecnologia da Informação e algumas ações que deverão ser realizadas, tendo em vista o cumprimento de metas para determinadas unidades, dentre elas: a Coordenadoria de Controle Interno, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações. As referidas ações poderão ser executadas na modalidade presencial, telepresencial (em serviço ou fora da instituição) ou na modalidade a distância.

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EJUD19

Atualmente a Escola Judicial do TRT19 possui uma estrutura organizacional composta por Direção e Vice-Direção, Conselho Escolar, Coordenação Pedagógica e uma Secretaria formada por setores responsáveis pela formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores, adicional de qualificação, programa de bolsa de pós-graduação, programa de estágio e setor de Biblioteca.

Missão

Tornar-se uma Escola Judicial de referência na qualificação de magistrados e servidores, por meio de uma gestão transparente, inovadora e comprometida com a responsabilidade socioambiental e a qualidade de vida.

Valores

Comprometimento, Valorização das Pessoas, Igualdade de acesso à formação, Aprendizado, Inovação, Ética e Resiliência.

Visão

Tornar-se uma Escola Judicial de referência na qualificação de magistrados e servidores, por meio de uma gestão transparente, inovadora e comprometida com a responsabilidade socioambiental e a qualidade de vida

Está em andamento solicitação à Presidência da readequação da estrutura da Escola Judicial, conforme prevê a Resolução CNJ 286/2021.

2. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade direta pela elaboração, execução e acompanhamento deste programa é da Escola Judicial, através do Núcleo de Apoio Pedagógico, integrado pela Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Magistrados, da Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores e da Seção de Educação a Distância, sob a direção do Excelentíssimo Desembargador Pedro Inácio da Silva e a coordenação pedagógica do Juiz Flávio Luiz da Costa.

3. OBJETIVOS

3.1 - Geral

- Promover ações de capacitação que visem ao desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais que contribuam para a melhoria da qualidade das atividades desempenhadas por magistrados e servidores.
- Qualificar magistrados e servidores para melhor desempenho de suas atribuições, visando ao cumprimento da Missão Institucional do TRT19.

3.2 - Específicos

- Realizar ações de capacitação voltadas ao desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais necessárias à qualidade da prestação jurisdicional;
- Estimular a participação de magistrados e servidores nas ações formativas promovidas pela Escola Judicial, fomentando a cultura acadêmica na Instituição;

- Apresentar um cronograma de treinamentos de acordo com as áreas constantes do Relatório de Gestão de Pessoas por Competências encaminhado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como com as sugestões encaminhadas a esta Escola Judicial pelas diversas unidades deste Tribunal.

4 - JUSTIFICATIVA

Este plano foi elaborado considerando as necessidades de desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais de magistrados e servidores, decorrentes das constantes mudanças sociais pelas quais passa o país e o mundo e as diretrizes curriculares traçadas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho – ENAMAT por meio da Resolução N° 09/2011 alinhadas ao Planejamento Estratégico deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e ao Programa Nacional de Formação de Magistrados do Trabalho – 2020-2022.

É importante salientar que as transformações sociais e normativas demandam das Escolas Judiciais um olhar mais atento no que diz respeito à qualificação e aperfeiçoamento dos segmentos citados acima, tanto no aspecto sócio-econômico, quanto nos aspectos cultural, tecnológico e comportamental, de modo a contribuir para uma melhor qualidade dos serviços prestados.

Este documento apresenta como principais diretrizes:

- ❖ Divulgar todas as ações de capacitação no âmbito do TRT19, de modo a favorecer o acesso do público interessado;
- ❖ Incentivar os magistrados e servidores em suas iniciativas de capacitação que visem ao desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais de acordo com as possibilidades orçamentárias;
- ❖ Avaliar de forma permanente os resultados das ações formativas nas atividades desempenhadas por magistrados e servidores através da aplicação da avaliação de impacto, modalidade essa de avaliação a ser implementada pela Escola Judicial.

5 - DA ESTRUTURAÇÃO DO PLANO

Este instrumento será composto por alguns programas de capacitação, a saber:

- **Formação Inicial para Magistrados – Resolução ENAMAT N° 02/2009** - Acontecerá sempre que este TRT19 possuir em seu quadro magistrados recém-empossados.
- **Formação Continuada para Magistrados** - Tem sua base legal na Resolução ENAMAT N° 09/2011 e seu objetivo é favorecer o aprimoramento de magistrados vitaliciandos e vitaliciados, contando com a realização de ações de capacitação nas modalidades presencial e/ou a distância, podendo contemplar magistrados deste e de outros Regionais. Contará, também, com a participação de magistrados em seminários, congressos e fóruns promovidos por outras instituições/órgãos;
- **Formação Inicial para Servidores** – Acontecerá sempre que este TRT19 possuir, em seu quadro, servidores recém-empossados e tem sua base legal na Resolução CNJ N° 192/2014. Seu objetivo é qualificar/treinar os servidores advindos de concurso público para que possam prestar um serviço de qualidade aos usuários da Justiça do Trabalho.
- **Formação Continuada para Servidores** – Acontecerá no decorrer do ano e tem como objetivo favorecer o aprimoramento e atualização dos servidores deste Tribunal, contando com a realização de ações de capacitação nas modalidades presencial, telepresencial e/ou a distância, contemplando, a participação de servidores em eventos de capacitação como seminários, congressos e fóruns promovidos por outras instituições/órgãos;
- **Programa de Reciclagem Anual para Agentes de Segurança** – Ocorre anualmente e tem como objetivo promover o aperfeiçoamento dos Agentes de Segurança deste Tribunal, em cumprimento ao que determinam a Portaria Conjunta N°. 01/2007, do STF, o Ato n° 101/2019 do TRT19 e o Ato GP/TRT19^a N°. 117/2016 e conta com

a realização de curso na modalidade presencial, telepresencial e/ou a distância;

- **Plano de Capacitação em Tecnologia da Informação** – Tem sua fundamentação no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC e no Plano Anual e Capacitação – PACTIC. Sua finalidade é proporcionar aos servidores da SETIC os conhecimentos necessários para a realização efetiva de suas tarefas, conforme as melhores práticas da área.
- **Plano de Capacitação da Coordenadoria de Controle Interno** – Ocorre anualmente em cumprimento/atendimento ao disposto no item I, "f", do Parecer nº. 02/2013-SCI/Presi/CNJ.

6 - PÚBLICOS ALVO

As ações de capacitação contempladas neste Plano destinam-se aos segmentos abaixo descritos:

- Magistrados de 1º e 2º graus do TRT19;
- Servidores das áreas fim e meio do TRT19;
- Estagiários;
- Terceirizados e outros (Resoluções CSJT Nº 320/21 e CNJ Nº 401/2021).

7 - PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS NORTEADORES

Desde o princípio dos tempos até a atualidade, a humanidade vem passando por profundas mudanças nos diversos campos do saber, mudanças essas de caráter econômico, social, cultural e tecnológico e este plano foi elaborado tendo como preocupação propiciar uma formação inicial e continuada voltada para o atendimento de todas essas questões, desenvolvendo nos magistrados e servidores deste Tribunal, a capacidade de se perceberem como sujeitos transformadores da cultura, da ciência, da sociedade e da sua própria condição humana, tornando-se seres capazes de intervir nas relações sociais existentes.

É importante salientar que é em decorrência das suas relações com o meio e com a natureza que o homem produz e/ou altera os seus conhecimentos, abrindo espaço

para uma nova concepção de sujeito: um ser que tem sua identidade formada a partir da sua interação com o meio e com o outro.

Partindo desse princípio, é necessário destacar que para exercer a prática jurisdicional em contextos sócio-econômicos e culturais cada vez mais complexos, a formação de magistrados e servidores deverá ser humanista e interdisciplinar, dimensões estas que orientarão as práticas pedagógicas de formação inicial e continuada promovidas pela Escola Judicial da 19ª Região.

O plano anual de capacitação foi elaborado, também, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola Judicial do TRT 19, baseado nos seguintes princípios:

1. Relacionar parte e totalidade

A produção do conhecimento resulta da articulação entre parte e totalidade; conhecer fatos ou fenômenos é compreender o lugar que eles ocupam na totalidade concreta. Decorre deste princípio que os processos de formação dos magistrados deverão observar que o conhecimento é produzido ou apropriado através do pensamento que se move do mais simples para o mais complexo, do imediato para o mediato, do conhecido para o desconhecido.

2. A relação entre disciplinaridade e interdisciplinaridade

O conhecimento é produzido de forma interdisciplinar. Isso remete à necessidade de articulação entre os diversos campos do conhecimento disciplinar e essa prática, por sua vez, vincula práticas sociais, culturais, políticas e produtivas.

3. A relação entre teoria e prática

Se o homem só conhece aquilo que é objeto de sua atividade, e conhece porque atua praticamente, a produção ou apreensão do conhecimento produzido não pode resolver-se teoricamente mediante o confronto dos diversos pensamentos. Para mostrar sua verdade, o conhecimento tem que adquirir corpo na própria realidade, sob a forma de atividade prática, e transformá-la.

8 - METODOLOGIA DAS AÇÕES FORMATIVAS

O caminho metodológico a ser seguido pelo docente, portanto, é o que conduz os alunos (magistrados, servidores, estagiários e terceirizados) a partir de suas próprias experiências e conhecimentos para, mediante atividades teórico-práticas, compreendê-los, aprofundá-los e concretizá-los em novas práticas; estas, por sua vez, serão novo ponto de partida para a sistematização de conhecimentos em níveis cada vez mais amplos. Para que tal caminho aconteça, o aprofundamento teórico ocorrerá a partir da análise de situações reais, estudos de caso, simulações, análise e solução de problemas ou de outras metodologias participativas.

Vale ressaltar que o presente documento está estruturado em duas formas de capacitação:

- **Capacitações internas:** são ações de capacitação realizadas pela EJUD19, com instrutores internos ou externos (de outros órgãos da Administração Pública Federal) cadastrados no Banco de Talentos constante do Portal do Usuário (intranet do TRT19) ou contratados por meio das modalidades dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando não é possível localizar, no referido banco, o perfil necessário para determinada demanda.

Os instrutores das ações de capacitação internas serão pagos por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), em conformidade com o Ato ENAMAT nº. 002, de 29 de março de 2017 e o ATO EJUD19 N.º 05, de 06 de setembro de 2017, em caso de magistrados, ou de acordo com a Lei nº. 8112/90 c/c o Ato GP TRT19 nº. 100/2011 se forem servidores públicos federais ou, ainda, pagos através de nota de empenho, no caso de instrutores contratados por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

No caso de cursos com inscrições abertas, os servidores deverão observar à aplicabilidade dos conteúdos para a sua área de atuação, consideradas as especificidades de cada ação. As inscrições devem ser feitas através do link indicado em nota divulgada na intranet ou enviada por e-mail ou encaminhadas à Escola Judicial, via e-mail, devidamente autorizadas pela chefia imediata do servidor interessado.

No tocante aos cursos com público-alvo já definido (turmas fechadas), a lista com os participantes deverá ser divulgada na intranet com antecedência mínima de 3 (três) dias antes do início do evento ou enviadas via e-mail institucional.

- **Capacitações externas:** são ações de capacitação realizadas nos formatos *In Company* ou *por adesão* através de contratação de pessoas físicas ou jurídicas, nas modalidades dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante solicitações de inscrição, via *proad*, enviadas pelas diversas unidades deste órgão ou definição prévia de um público alvo

específico (turmas fechadas). É importante ressaltar que, em ambos os casos, também, é necessária a observância da aplicabilidade dos conteúdos à área de atuação do(s) servidor(es) interessado(s).

Vale salientar que, em ambos os casos, as ações de capacitação previstas neste plano, além dos aspectos acima referenciados, consideram, também, as informações constantes do relatório do Programa de Gestão por Competências deste Regional, tendo como um dos critérios para a oferta dos cursos as competências que apresentam um maior número de servidores a serem treinados.

Um outro aspecto que respalda a escolha dos temas é a necessidade de oferta de cursos para atualização dos servidores quando do surgimento de novos normativos que envolvem questões inerentes à Administração Pública (atualização de legislação).

9 - SUPORTES PEDAGÓGICOS E RECURSOS VISUAIS

As salas de aula da Escola Judicial dispõem de alguns recursos visuais e audiovisuais e caberá aos docentes, em conjunto com a referida unidade, definir aqueles que serão utilizados por ocasião da realização de cada ação formativa. São exemplos de recursos que podem ser usados: lousa digital, computador, projetor, som, além de atos normativos (leis, resoluções, entre outros), estudos de caso, mapas conceituais, livros, guias, vídeos; processos judiciais (cópias físicas ou eletrônicas); slides do PowerPoint; músicas; simulações; pesquisas.

Vale ressaltar que, com o advento da Pandemia do Novo Coronavírus, as ações de capacitação telepresenciais e as em ensino a distância ganharam força como forma de execução deste plano de capacitação, observando-se o cumprimento das medidas sanitárias necessárias à manutenção da saúde de todos.

10 - CORPO DOCENTE

As ações formativas promovidas pela EJUD19, seja na modalidade presencial/telepresencial ou na modalidade a distância, serão desenvolvidas por profissionais de ensino tecnicamente qualificados, de pluralidade intelectual e com experiência profissional na área, podendo abranger tanto a área jurídica quanto áreas afins. Tais profissionais podem estar vinculados à Administração Pública Federal Direta

ou a outras instituições, inclusive da iniciativa privada de acordo com a relevância das demandas dos processos de trabalho.

11 - PARCERIAS

Para a execução deste programa, se necessário for, a Escola Judicial do TRT19 poderá celebrar convênios ou parcerias com outras Escolas de Magistratura, Judiciais, Associativas ou Fundacionais, bem como com Instituições de Ensino Superior reconhecidas na forma da lei, desde que sejam observados os princípios da eficiência e conveniência administrativa e sempre com supervisão direta das atividades e com controle dos instrumentos de avaliação.

12 - AVALIAÇÕES

Considerando as concepções de conhecimento, competência e aprendizagem que fundamentam o Projeto Político Pedagógico desta EJUD19, a avaliação, no âmbito do trabalho complexo, é permanente e processual, intrínseca às relações de ensino e aprendizagem, não podendo se reduzir a momentos determinados do trabalho educativo, geralmente circunscritos à análise de um produto final.

A avaliação vincula-se ao acompanhamento da capacidade do sujeito aprendiz de aprender interferindo no processo, descobrindo novas dimensões, recriando realidades a partir de novos aportes teóricos, das interações com o professor e com os colegas e tem por objetivo subsidiar as decisões relativas ao conjunto de atividades formativas que realiza.

A avaliação está, portanto, articulada a uma concepção de conhecimento que avalia os processos formativos do sujeito aprendiz em sua capacidade de compreender a complexidade da totalidade a partir da compreensão das partes e das relações que estabelecem entre si.

Tendo em vista essas premissas, concebe-se a avaliação como prática multidisciplinar que, integrando todo o processo pedagógico, tem como objetivo validar as soluções educacionais e seus resultados. Assim compreendida, a avaliação é também o ato de planejar, estabelecer objetivos e verificar seu alcance, envolvendo a tomada de decisões para a melhoria do processo educacional como um todo.

A tomada de decisão deve acompanhar todo o processo de avaliação, possibilitando que se promovam os ajustes necessários para que sejam atingidos os objetivos das soluções educacionais propostas, inclusive os derivados da dinamicidade dos processos educativos em suas relações com as demandas do processo de trabalho.

Para acompanhamento das atividades de capacitação realizadas neste Regional, para Magistrados, a Escola Judicial aplica dois instrumentos avaliativos, um para a aprendizagem e outro denominado avaliação de reação e, para os servidores,, aplica só a avaliação de reação que permite que as ações formativas, no que diz respeito à instrutoria, ao conteúdo, à carga horária, ao local, ao material didático entre outros, sejam objeto de uma avaliação crítica por parte dos participantes através de formulário específico aplicado por esta unidade, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade a distância. A Escola está estudando a viabilidade de aplicar a Avaliação de Impacto,

13 - CERTIFICAÇÃO

Com a implementação do Sistema de Gestão de Pessoas – SIGEP neste Tribunal, a participação de magistrados e servidores em ações de capacitação passou a ser registrada diretamente no referido sistema e, em decorrência desse fato, esta Escola Judicial deixou de emitir certificados, exceto em caso de solicitações específicas. No entanto, tanto para o caso de solicitações específicas quanto para o lançamento das informações referentes aos cursos no mencionado sistema, esta Escola Judicial faz a validação das horas seguindo os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa nº 008/2011, da ENAMAT e na Resolução nº 159/2015, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

14 - RESULTADOS ESPERADOS

A expectativa para a implementação deste plano é a de que as ações formativas nele contidas resultem em um aprendizado qualitativo tanto para magistrados quanto para servidores e que reflitam positivamente na qualidade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

15 - FATORES DE RISCO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO

- 1) Indisponibilidade de recursos orçamentários necessários para a execução dos trabalhos propostos nos projetos (planos de aprendizagem);
- 2) Indisponibilidade de datas nas agendas dos palestrantes/instrutores/tutores;
- 3) Ausência de domínio de conteúdo/qualidade e didática na apresentação dos palestrantes;
- 4) Inviabilidade da contratação dos profissionais por meio de inexigibilidade, se for o caso;
- 5) Desinteresse do público-alvo em participar das ações formativas em caso de eventos abertos;
- 6) Desvinculação dos objetivos do projeto com as metas definidas pela alta administração;
- 7) Não cumprimento das metas estabelecidas relacionadas ao número de magistrados e servidores treinados neste exercício, por razões orçamentárias e/ou por seus afastamentos legais;
- 8) Necessidade de realização de cursos que nem sempre estão contemplados no relatório de Gestão por Competência;
- 9) Falta de um conhecimento mais aprofundado por parte dos servidores (gestores e subordinados) da importância e da consequência do preenchimento da avaliação de desempenho para o relatório de Gestão por Competência;
- 10) Indisponibilidade, por parte de magistrados e servidores, de uma rede (internet) capaz de suportar as variantes/demandas de cursos on-line, uma vez que continuamos utilizando essa modalidade de capacitação e em virtude da existência de servidores no regime de teletrabalho.

16 - PRODUTO PRINCIPAL DESTE PLANO

Realização das ações formativas que integram este plano.

17 - ÁREAS ENVOLVIDAS

1. Escola Judicial
2. Presidência
3. Conselho Escolar
4. Direção-Geral

5. Secretaria de Gestão de Pessoas
6. Secretaria de Administração
7. Secretaria Jurídico-Administrativa
8. Coordenadoria de Licitações
9. Secretaria de Orçamento e Finanças
10. Secretaria de Ordenação de Despesas
11. Assessoria de Comunicação
12. Seção de Magistrados

18 - ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários para a execução deste Plano serão oriundos da rubrica específica para capacitação de magistrados e servidores da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Portanto, a execução das ações de capacitação constantes dos projetos fica condicionada à existência de tais recursos.

19. BASE LEGAL

O Plano Anual de Capacitação foi elaborado de acordo com alguns atos normativos, a saber:

Lei nº 11.416/2006 - Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União - Presidência da República;

Portaria Conjunta nº. 01/2007 - STF - Regulamenta dispositivos da Lei nº. 11.416/2006 Gratificação de Atividade de Segurança

Portaria Conjunta nº. 03/2007 - STF - Regulamenta dispositivos da Lei nº. 11.416/2006 - Programa Permanente de Capacitação - STF

Resolução ENAMAT nº. 01/2008 - Módulo Regional do Curso de Formação Inicial;

Resolução ENAMAT Nº 02/2009 – Regulamenta a frequência e o aproveitamento dos Alunos-Juízes no Módulo Nacional do Curso de Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho;

Resolução ENAMAT nº. 03/2009 - Altera dispositivos da Resolução ENAMAT nº. 01/2008;

Resolução ENAMAT N° 09/2011 – Regulamenta a Formação Continuada dos Magistrados do Trabalho no âmbito do Sistema Integrado de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho

Resolução CNJ N° 111/2010 – Institui o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário – CEAJud e dá outras providências;

Resolução ENAMAT n°. 08/2011 - Regulamenta a certificação de Cursos;

Resoluções CNJ n°. 159/2012 - Dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

Resolução CSJT N° 108/2012 – Regulamenta a concessão de Atividade de Segurança no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho;

Resolução CNJ n°. 192/2014 - Dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário;

Resolução n°. 18/2015 da ENAMAT - Regulamenta e atualiza as competências dos Magistrados do Trabalho;

Resolução CSJT n°. 159/2015 – Institui a Política Nacional de Educação para servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Resolução CSJT n°. 174/2016 - Regulamenta políticas de conciliação na Justiça do Trabalho - Conciliação e Mediação

Projeto Político Pedagógico da EJUD19

Planejamento Estratégico do TRT19

Resolução CNJ n° 246/2018 (que alterou a 192/2014)

***Ato TRT19 n° 101/2019** – Regulamenta a Concessão da Gratificação de Atividade de segurança – GAS e o Programa de Reciclagem Anual para Atividades de Segurança no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região;

Resolução CNJ n° 201/2015 – Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável;

Resolução CNJ N° 309/2020 – A prova as diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-JUD e dá outras providências.

Resolução CSJT n° 320/2021 - Dispõe sobre a oferta do curso de Libras (revogada a Resolução CSJT n° 218/2018)

Resolução CNJ N° 347/2020 – Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

Resolução CNJ nº 351/2020 (Art. 4º, IV e X) - Institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário;

Resolução CSJT Nº 314/21 (Art. 57, Parágrafo Único) – dispõe sobre a gestão de Precatórios e das Requisições de pequeno Valor no âmbito da Justiça do Trabalho.

Resolução CNJ Nº 401/2021 – Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

Recomendações derivadas de Correição – Ata da Correição do TST jan/2022

20. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação de Treinamentos e Desenvolvimento - doutrina e prática**, Editora NP, 2 edição.

SILVA, Robson Santos da. **Gestão de EAD - Educação a Distância na Era Digital**, Editora Novatec, 2013.

RICARDO, Eleonora Jorge. **Educação Corporativa e Aprendizagem - As práticas Pedagógicas na Era do Conhecimento**, Editora Qualitymark, 2009.

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO - EXERCÍCIO 2022

A EJUD19 pretende oferecer aos magistrados e servidores deste Regional os cursos abaixo discriminados:

1. FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

1.1 Primeiro Semestre 2022

| | |
|--|------------------------|
| 1ª SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS | |
| EIXO TEMÁTICO | POLÍTICO-INSTITUCIONAL |

| | |
|----------------|------------------------------|
| Evento | Palestra Gestão do Tempo 4.0 |
| Período | 07/03/2022 |
| CH | 1,5h/aula |

| | |
|----------------|---|
| EIXO TEMÁTICO | JURISDICIONAL-TRABALHISTA |
| Evento | 1º Ciclo de Formação Continuada - Curso Teoria das Provas Digitais com Foco no Processo do Trabalho |
| Período | 18 e 19/4/2022 |
| CH | 8h/aula |

| | |
|----------------|--|
| EIXO TEMÁTICO | SOCIOPSICOLÓGICO |
| Evento | 1º Ciclo de Formação Continuada - Curso Estratégias de Comunicação Humana no Combate ao Assédio Moral. |
| Período | 02/05/2022 |
| CH | 4 h/aula |

| | |
|----------------|---|
| EIXO TEMÁTICO | ADMINISTRATIVO-FUNCIONAL |
| Evento | 1º Ciclo de Formação Continuada - Curso “Literatura e Direito: diálogos possíveis”. |
| Período | 17/05/2022 |
| CH | 4h/aula |

| | |
|----------------|--|
| EIXO TEMÁTICO | JURISDICIONAL-TRABALHISTA |
| Evento | 1º Ciclo de Formação Continuada - Curso Controle de Convencionalidade. |
| Período | 30/05/2022 |
| CH | 4h/aula |

| | |
|----------------|---|
| EIXO TEMÁTICO | JURISDICIONAL-TRABALHISTA |
| Evento | 1º Ciclo de Formação Continuada - Curso Cooperação Jurisdicional: Reunião de Execuções. |
| Período | 31/05/2022 |
| CH | 4h/aula |

| | |
|---------------|--|
| EIXO TEMÁTICO | JURISDICIONAL-TRABALHISTA |
| Evento | 1º Ciclo de Formação Continuada - Curso Resolução 401/2021 do CNJ – Acolhimento das Pessoas com Deficiência. |

| | |
|----------------|------------|
| Período | 27/06/2022 |
| CH | 4h/aula |

1.2. Segundo Semestre 2022

| 2ª SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES | |
|--|---|
| DATA/TEMA | EXPOSITOR |
| <p>20.10 – USO DAS REDES SOCIAIS POR SERVIDORES E MOMBROS DO PODER JUDICIÁRIO</p> <p>20 anos do Código Civil – O tema 1046 do STF e o processo negocial coletivo.</p> | <p>Juiz Platon Teixeira</p> <p>Desembargador João Leite</p> |
| <p>21.10 –</p> <p>Novas perspectivas do Contrato de Aprendizagem</p> <p>20 anos do Código Civil – Do contrato ao cibertariado.</p> | <p>Cláudia Soares – Procuradora do MPT/AL</p> <p>Jasiel Ivo</p> |
| <p>24.10 -</p> <p>Judicialização e Ativismo Judicial</p> <p>- 20 anos do Código Civil – Teoria do Dano, reflexos nas relações trabalhistas.</p> | <p>João Paulo Allain (81 999780828)</p> <p>- Ministro Claudio Brandão (DAIANE - assessora Ministro Cláudio: 061 99234-2518)</p> |
| <p>25.10 -- Discriminação e ações afirmativas na relação de emprego</p> <p>(Dia inteiro)</p> | <p>– Silvia e Rosangela Lacerda (TRT – 5)</p> <p>Juíza Silvia (71) 99195-7378</p> <p>-</p> |
| <p>26.10 -</p> <p>- Poderes instrutórios do Juiz e LGPD: limites, possibilidades e desafios.</p> <p>O sistema de precedentes sob uma perspectiva comparativa – Brasil e EUA.</p> | <p>- Juiz Danilo TRT 5 (71) 98711-3006</p> <p>FERNANDA JUNQUEIRA (031 99396-1204)</p> |

2. FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

ANO -2022

| CURSOS | PERÍODO | PARTIC. | C/H | Nº PROAD | SITUAÇÃO/ DEMANDA |
|--|---------------|---------|------------|-------------------|----------------------------------|
| Palestra Gestão do Tempo 4.0 | 7/3/22 | 68 | 1h30min | 848/22 | Realizado |
| Licitações e Contratos, conforme a Lei nº 14.133/21 | 7 a 22/3/2022 | 70 | 24 | 285/22 | Realizado |
| Conteúdo para redes sociais no setor público | 29 e 30/3/22 | 5 | 12 | 1172/22 | Realizado |
| Sistemas SPED, e-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWeb aplicados para a Administração Pública com orientações normativas práticas sobre a utilização destes sistema para gerar informações tributárias e contributivas | 4 a 6/4/22 | 1 | 12 | 1415/22 | Realizado |
| Disfunção têmporo mandibular | 4 a 9/4/22 | 1 | 60 | 971/22 | Realizado |
| 1º CFC – Teoria das Provas Digitais com Foco no Processo do Trabalho | 18 e 19/4/22 | 41 | 8 | 1444/22 | Realizado |
| 1º CFC - Estratégias de Comunicação Humana no combate ao Assédio Moral | 2/5/22 | 50 | 4 | 1919/22 | Realizado |
| Regularizações Contábeis aplicadas ao SIAFI | 2 a 6/5/22 | 6 | 35 | 1290/22 | Realizado |
| Programa de Reciclagem Anual para Agentes de Segurança – 2 turmas | 2 a 13/5/2022 | 30 | 30 p/turma | 1666/22 | Ato TRT nº 101/2019 Realizado |
| II Encontro Nacional da Memória do Poder Judiciário | 10 a 13/5/22 | 2 | 20 | 1598/22 e 1778/22 | Realizado |
| Seminário Internacional 80 anos da Justiça do Trabalho | 12 e 13/5/22 | 1 | 16 | 2294/22 | Realizado |
| 1º CFC - Recuperação e Falência | 16/5/22 | 50 | 4 | 2398/22 | Realizado |
| 1º CFC - Literatura e Direito: Diálogos Possíveis | 17/5/22 | 11 | 4 | 1688/22 | Realizado |
| Contratações diretas na Lei nº 14.133/21 - Dispensa e | 16 e 17/5/22 | 3 | 12 | 1956/22 | Realizado |

| | | | | | |
|--|--------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------------------------|
| Inexigibilidade | | | | | |
| REDES WeGov – 11ª Edição | 19 e 20/5/22 | 1 | 16 | 1215/22 | Realizado |
| Treinamento no Sistema de Gestão de Contratos - SIGEC | 19 e 20/5/22 | 16 | 14 | 1613/22 | Realizado |
| Contabilidade Aplicada ao Setor Público | 16 a 20/5/22 | 3 | 24 | 1279/22 | Realizado |
| 4º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial - On line | 23 a 25/5/22 | 4 | 24 | 2486/22 | Realizado |
| 1º CFC - Controle de Convencionalidade | 30/5/22 | 30 | 4 | 1652/22 | Realizado |
| 1º CFC - Cooperação Jurisdicional: Reunião de Execuções | 31/5/22 | 53 | 4 | 1649/22 | Realizado |
| 2º Curso de Formação Funcional da Polícia Judicial | 18/5 a 5/6/22 | 1 | 136 | 1996/22 | Realizado |
| 9º Contratos Week | 6 a 10/6/22 | 1 | 30 | 1894/22 | Realizado |
| Seminário de Prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação. Tema: (In)tolerância religiosa no ambiente de trabalho | 14/7/22 | >> | 1h30min | 3313/22 | Resolução CNJ nº 351/20 |
| Seminário de Prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação. Tema: O que é a política de enfrentamento ao assédio e discriminação? | 14/7/22 | >> | 1h | 3159/22 | Resolução CNJ nº 351/20 |
| Seminário de Prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação. Tema: Ser LGBTQ+ dá trabalho? | 14/7/22 | >> | 1h30min | 3321/22 | Resolução CNJ nº 351/20 |
| Estruturação Organizacional para a Nova Lei de Licitações | 11 e 12/7/22 | 3 | 16 | 2985/22 | Res. 347/21(??) |
| CONBRASCOM | 3 a 5/8/22 | 1 | >> | 3154/22 | A realizar |
| 2ª SFC – será em conjunto com os magistrados, conforme item 1.2 do Anexo I | 20,21,24,25 e 26/10/2022 | 100 | 30 | | A realizar |
| Programa de Desenvolvimento Gerencial - Complementar | A definir | A definir | A definir | A definir | Lei nº 11.416/2006 |
| Governança nas contratações – | A definir | A definir | A definir | A definir | Re s. 347/21 |
| Curso na área de execução trabalhista | A definir | A definir | A definir | A definir | Recomendação Correição 2022 |

| | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|---|
| Curso na área de gestão estratégica | A definir | A definir | A definir | A definir | Recomendação Correição 2022 |
| Curso na área de PJe | A definir | A definir | A definir | A definir | Recomendação Correição 2022 |
| Curso Redação em linguagem acessível/audiodescrição - CCOM | A definir | A definir | A definir | A definir | Lei nº 12.527/11 e Res. CNJ nº 401/21 |
| Curso Apresentação do AUD 4.0 e funcionalidades | A definir | A definir | A definir | A definir | Necessidade de treinamento para |
| Curso Sistema e-Gestão (Humberto, Paulo Athayde e Paulo Gomes) | A definir | A definir | A definir | A definir | Recomendação Correição 2022 |
| PACTIC | A definir | A definir | A definir | A definir | PACTIC |
| ALURA | A definir | A definir | A definir | A definir | PACTIC e GPC |
| PAC - Secretaria de Auditoria | A definir | A definir | A definir | A definir | Resolução 309/2020, art. 70. Instrução Normativa TCU nº 84/2020 |
| LIBRAS - 2ª etapa | A definir | A definir | 60 | A definir | Resolução CSJT nº 320/2021 |
| PLS | A definir | A definir | A definir | A definir | Resolução CNJ nº 201/2015 |
| | | | | | |

**AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES REALIZADAS NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

| CURSOS | PERÍODO | PARTIC. | C/H | Nº PROAD | SITUAÇÃO/ DEMANDA |
|---|----------------|---|------------|-----------------|------------------------------|
| PROAD – Curso completo – nova versão | Novembro | Todos magistrados e servidores | A definir | | A realizar |
| Sistema de Gestão de Passivos - curso compartilhado do TRT3 | Outubro | Servidores da Seção de Magistrados e Folha de Pagamento | A definir | | A realizar |
| | | | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |